

**SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E
ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo de nº 05290001/2023, cujo objeto trata-se da aquisição de pneus e afins para atender as necessidades das secretarias municipais. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: setordecompraspmjal@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 20 de junho de 2023, às 14h.

Jacaré dos Homens/AL, 14 de junho de 2023.

FRANSSOAL MONTEIRO DO CARMO
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:F903E1F8

**SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E
ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo de nº 04250011/2023, cujo objeto trata-se da aquisição de extintores e placas de sinalização para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: setordecompraspmjal@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 20 de junho de 2023, às 14h.

Jacaré dos Homens/AL, 14 de junho de 2023.

FRANSSOAL MONTEIRO DO CARMO
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:086F649D

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RPPS JAPARATINGA Nº 04/2021**

O Prefeito do Município de Japaratinga, em conjunto com o Presidente do FAPEM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FAPEM – Fundo de previdência Social do Município de Japaratinga.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 à servidora/segurada **ARTENIZIA DA SILVA CELESTINO**, matrícula 365, ocupante do cargo Professora, 25 hs, Nível II, Classe I, inscrita no **CPF nº 827.183.504-15** e portadora do **RG nº 1368766 SSP/AL**, com proventos integrais e com paridade aos servidores ativos.

Art. 2º - Os proventos serão equivalentes ao último vencimento base do cargo, acrescido de trinta e cinco por cento de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Japaratinga/AL, 14 de julho de 2021.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

SÉRGIO INÁCIO DA SILVA
Presidente do FAPEM

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:CC16570D

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA IAPREJAL Nº 001/2022 DE 01 DE FEVEREIRO
DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA - AL, em conjunto com o **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES - IAPREJAL**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no INSTITUTO DE APOSENTADORIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES - IAPREJAL,

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria por Idade, na forma do Art. 18, III, da Lei Municipal nº. 185/2002, a **IVETE BARBOSA DE LIMA**, matrícula nº 1203, portadora de cédula de Identidade RG nº 41173481 SSP/AL e do CPF nº 001.021.934-01, servidora ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º – Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do Art. 201, §2º, da Constituição Federal.

Art. 3º - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 10579/10950, sobre o valor de sua remuneração de contribuição.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaramataia – Alagoas, 01 de fevereiro de 2022.

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

GERALDO OLIVEIRA DO AMARAL
Presidente do IAPREJAL

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:9678FBDD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA IAPREJAL Nº 002/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA - AL, em conjunto com o **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES - IAPREJAL**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no INSTITUTO DE APOSENTADORIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES - IAPREJAL,

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com base no Artigo 3º da Emenda Constitucional 43/2005, c/c o Art. 20, da Lei Municipal nº. 185/2002, a Sra. **CLEIDE REJANE PEREIRA SILVA FARIAS**, matrícula nº 0453, portadora de cédula de Identidade RG nº 1.700.770 SSP/SP e do CPF nº 482.304.564-53, servidora ocupante do cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º - Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.